

ANEXO III
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS NAS ETAPAS 1, 2 E 3

ETAPA	CARÁTER DA ETAPA	NOTA	NOTA FINAL	REQUISITO
1	ELIMINATÓRIO	NÃO APPLICÁVEL	NÃO APPLICÁVEL	1. análise do comprovante de inscrição e de situação cadastral na Receita Federal, localização geográfica e dos requisitos da vaga de interesse
				2. análise da natureza da atividade econômica do interessado
				3. análise de vínculos e atividades do Responsável pela Direção, Responsável Técnico e Responsável pela Qualidade e seus substitutos, quando aplicável
				4. análise de conflito de interesses, de não emprego de menores, de regularidade junto ao INSS e de responsabilidade civil e criminal
				5. análise de vinculação do Responsável Técnico e seu substituto aos respectivos Conselho de Classe profissional, conforme área de interesse no credenciamento
2	ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA	0 A 10	NF = (A1+A2+A3)/3	1. estrutura física
				2. biossegurança
				3. capacidade de atendimento (capacidade operacional)

				4. competência e qualificação da equipe
				5. escopo
				6. competência e qualidade laboratorial
				7. infraestrutura de Tecnologia da Informação
				8. preço global das análises laboratoriais
3	ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA	0 A 10	$NF = (A1+A2+A3)/3$	1. estrutura física
				2. biossegurança
				3. capacidade de atendimento (capacidade operacional)
				4. competência e qualificação da equipe
				5. escopo
				6. competência e qualidade laboratorial
				7. infraestrutura de Tecnologia da Informação

1. Os documentos de verificação dos requisitos das etapas 1, 2, 3 serão divulgados antes do início do processo de avaliação, no sítio eletrônico do Ministério da Agricultura e Pecuária.

2. Serão empregados os requisitos da ABNT NBR ISO/IEC 17.025 e da ABNT NBR ISO 31.000.

3. Todos os ensaios que integrarem o escopo requerido para credenciamento deverão apresentar no mínimo, reconhecimento na ABNT NBR ISO/IEC 17.025. Se todo escopo requerido estiver acreditado na ABNT NBR ISO/IEC 17.025, será concedido nota máxima no critério de escopo.

4. ~~A acreditação na ABNT NBR ISO/IEC 17.025 deverá ser concedida por um Organismo de Avaliação de Conformidade reconhecido pela Organização Internacional de Organismos de Acreditação (ILAC).~~ A acreditação na ABNT NBR ISO/IEC 17.025 deverá ser concedida por um Organismo de Acreditação signatário do acordo de reconhecimento mútuo (MRA) da Cooperação Internacional de Acreditação de Laboratórios (ILAC).

5. As notas serão concedidas frente ao percentual de requisitos conformes para cada critério.

6. A Nota Final (NF) consiste na média das notas concedidas por cada uma dos três avaliadores (A1, A2 e A3).